

## PROCEDIMENTO PARA ESCOLHA DO EDITOR DA REVISTA SBA E DEFINIÇÃO DE MANDATO

Este documento estabelece, em concordância com o Acordo assinado pela SBA com a Editora Springer, o procedimento de escolha do editor em chefe da revista da SBA *Journal of Control, Automation and Electrical Systems*, assim como o período do exercício do Editor.

## I. Mandato.

Considerando a complexidade das tarefas associadas ao cargo em questão e a necessidade de dar estabilidade às atividades da revista, estabelece-se um mandato de **quatro anos**.

Os Coordenadores de Comitês Técnicos ou outro membro indicado pelo Comitê e submetido à aprovação do CS, desempenharão as funções de Editores Associados na revista SBA. O mandato é de dois anos, vinculado ao mandato de Coordenador de Comitê Técnico. Os restantes membros são de livre escolha do Editor em Chefe, dando preferência a pesquisadores de experiência reconhecida nacional e internacionalmente.

## II. Procedimento

- A Diretoria solicitará a cada Coordenação de Comitê Técnico e ao Editor em Chefe em exercício, a indicação de um nome para integrar a lista de candidatos para Editor em Chefe da revista da SBA. Os candidatos devem atender os requisitos estabelecidos no item III.
- A lista será integrada, no mínimo por três candidatos e no máximo, por oito candidatos. Em caso de não haver o mínimo de candidatos, a Diretoria da SBA e o CS indicarão nomes para atender esse requisito.



- Participam da escolha do Editor Chefe os membros da Diretoria e os membros do Conselho Superior.
- 4. O candidato será considerado eleito quando obtiver a maioria simples dos votos válidos dentre os membros da Diretoria e do Conselho Superior.
- 5. O candidato será declarado Editor em Chefe Eleito na última assembleia geral da SBA do ano em questão, com mandato válido oficial a partir do primeiro de janeiro do ano seguinte.

## III. Requisitos para candidatos a Editor Chefe da Revista SBA

- Ser doutor há pelo menos 10 anos com atividades de pesquisa e orientação em nível de pós-graduação;
- 2. Ser sócio efetivo em dia da SBA, com tempo mínimo de afiliação de 10 anos;
- 3. Ser atuante na SBA: ter ocupado algum cargo na SBA ou participado da organização de eventos oficiais da SBA (Coordenador/Vice Coordenador de Comitê, Membro de Diretoria ou do Conselho Superior, Coordenador de Comitê Organizador ou Comitê Científico de Evento, etc.);
- 4. No momento da candidatura, não estar ocupando cargo na SBA (Coordenador /Vice Coordenador de Comitê, Membro de Diretoria ou do Conselho Superior);
- 5. Ter disponibilidade de tempo para as atividades de Editor.

Documento aprovado pela Assembleia Geral da SBA realizada em Porto Alegre, em 02 de outubro de 2017.